



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

BELÉM – PARÁ

11 JAN 2007
BG Nº 007

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 12 DE JANEIRO DE 2007 (SEXTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HÉLIO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM FIRMINO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Bioquímico de Dia ao LAD	A CARGO DO	LAD
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	A CARGO DA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS OFICIAIS – AJG.

DIA 27 DEZ 2006.

CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do CG, por ter seguido para os Municípios de Salinópolis e Santarém/PA, nos períodos de 13 a 15 e 16 a 18 ABR 2006, durante a Operação Semana Santa e por ter seguido para o Município de Vigia/PA, no dia 05 MAI 2006, a fim de participar de uma visita de inspeção.

CEL QOPM RG 13239 JORGE FREDERICO VIANA DE MORAES FILHO, da ODC, por ter que entrar em gozo de férias regulamentar a partir do dia 01 JAN 2007, passando a responder pela Diretoria da ODC, no respectivo período o TEN CEL QOSPM RG 13195 MÁRIO HERCULANO PINA FERNANDEZ.

DIA 29 DEZ 06.

MAJ QOSPM RG 22666 JOSÉ JOZIMO CARNEIRO AZEVEDO, do CG, por ter seguido no período de 14 a 28 DEZ 06, para o município de Tailândia/PA, onde atuou no apoio médico à missão de reintegração de posse do CME, na fazenda Santa Marta.

CAP PM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, a partir do dia 31 DEZ 06.

1º TEN QOPM RG 29200 RONALDO PERDIGÃO DE MORAES, do CSM, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, a partir do dia 31 DEZ 06, referente ao ano de 2005.

1º TEN QOPM RG 9816 CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA, do CG, por haver regressado do Município de Cametá/PA, onde encontrava-se a serviço do FUNSAU.

DIA 02 JAN 07.

MAJ QOPM RG 22587 MARILENE CORDEIRO ALVES, da CCS/CG, por ter regressado do município de Tailândia/PA, onde se encontrava a serviço do Comando de Missões Especiais.

MAJ QOPM RG 23108 JOSUÉ NOGUEIRA ALVES, do CG, por ter retornado do gozo de Licença Especial, no dia 01 DEZ 06.

1º TEN QOPM ANA PAULA NUNES MOURA DE JESUS, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, a contar do dia 02 JAN 07.

CAP QOCPM RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, do CG, por ter retornado no dia 30 DEZ 06, do gozo de férias regulamentar.

CAP QOCPM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, exercício 2006, no período de 29 DEZ 06 a 28 JAN 07.

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBA CORRÊA, por ter seguido para os municípios de Soure, Salvaterra, Breves, Portel e Gurupá/Pa, no período de 02 a 13 de DEZ 2006, a fim de realizar Termo de Exame e Averiguação de Material - TEAM, nas viaturas pertencentes a frota veicular da PMP A, na área do CPR DAS ILHAS.

Do CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBA CORRÊA, por ter seguido para os municípios de Anajás, Bagre, São Sebastião da Boa Vista e Melgaço/Pa no período de 14 a 23 de DEZ 2006, a fim de realizar Termo de Exame e Averiguação de Material - TEAM, nas viaturas pertencentes a frota veicular da PMP A, na área do CPR DAS ILHAS. (Nota nº 030/2006 – CSM)

• **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, Presidente da CorCPR-I, o gozo de férias, referente ao ano de 2006, no período de 10 a 31 de janeiro de 2007, bem como autorizo seu deslocamento para a cidade de Manaus/ AM.

Outrossim, passam a responder pela Presidência da CorCPR-I no período de 10 a 15 de janeiro de 2007 o CAP QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, e no período de 15 a 31 de janeiro de 2007 o CAP QOPM RG 21106 GLAUCO COIMBRA MAIA. (Of. nº 512/06– CorCPR-I) / (Nota nº 571/2006 - DP/1)

Concedo o gozo de férias, referente ao ano de 2005, a CAP QCOPM RG 23098 MARION GOMES DE MORAES MARTINS, do CIPAS, a contar de 20 de dezembro de 2006, e ao CAP QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT, do CIPAS, a contar de 19 de dezembro de 2006. (Of. nº 844/06 CIPAS) / (Nota nº 577/2006 – DP/1)

Concedo ao CAP QOPM RG 21106 GLAUCO COIMBRA MAIA, Membro da CorCPR-I, o gozo de férias, referente ao ano de 2005, no período de 17 de dezembro de 2006 a 16 de janeiro de 2007, conforme publicação no Aditamento ao BG nº 202/05, bem como seu deslocamento para a cidade de São José dos Campos/SP. (Of. nº 494/06 - CorCPR-I)

• **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 1º TEN QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, do CG, à disposição da Secretaria Especial de Defesa Social, para fins de inatividade o tempo de 05 (cinco) anos e 03(três) meses e 28(vinte e oito) dias de serviço prestado à Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE (Prefeitura Municipal de Belém), referente ao período de 03/02/1992 a 01/ 07/1997, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo referido órgão, de acordo com o Art. 133, inciso I, § 10 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares).

Averbo nos assentamentos do CAP QOAPM RG 8327 ELIZEU COSTA PINTO, da CIOE, para fins de inatividade, o período de 08 (oito) meses de Licença Especial, sendo 02 (dois) meses correspondentes ao decênio de 12 JANEIRO 1981 a 12 JANEIRO 1991, e 06(seis) meses correspondentes ao decênio de 12 JANEIRO 1991 a 12 JANEIRO 2001, de acordo com o do Art. 133, inciso IV, § 20 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares). (Nota nº 575/2006 – DP/1)

• **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Fica regularizado o estado civil de divorciados para casados, do MAJ QOPM RG 16218 JEAN MARCEL DA COSTA SALIM e da CAP QOPM RG 13283 SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES, ambos do CG, à disposição da Casa Militar da Governadoria, passando ela a assinar então: SILVANA MARIA BASTOS MACHADO SALIM, conforme Certidão de Casamento apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

(Of.nº 278/06-CMG) / (Nota nº 576/2006 – DP/1)

• **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do CAP QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, da ODC, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 26 JAN a 01 FEV 07, a fim de participar do 25º CIOSP (Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo), sem ônus para a Corporação. (Of. Nº 001/2007 – CMS)

• **LICENÇA ESPECIAL / INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, Cmt do 5º BPM, informou a este Cmdº que concedeu ao CAP QOPM RG 24955 ROBSON FARIAS FRANÇA, 03 (três) meses de Licença Especial, conforme publicação constante do BG nº 027, de 24 ABR 06, no período de 02 JAN a 03 ABR 07. (Of. Nº 006/2007 – 5º BPM)

• **TRANSFERÊNCIA DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica transferido o período de férias, referente ao ano de 2006, do TEN CEL QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, Sub Cmt do CPE, do mês de JANEIRO para FEVEREIRO de 2007. (Of. nº 600/06-CPE) / (Nota nº 577/2006 – DP/1)

• **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao MAJ QOPM RG 12874 HÉLIO DE CARVALHO BARBAS, do CG, o gozo de 12(doze) dias restantes de férias, referente ao ano de 2005, a contar de 27 de dezembro de 2006, devendo apresentar-se no dia 08 de janeiro de 2007. (Of. nº 0682/06–DF)

Concedo ao MAJ QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO, da CPCI, o gozo de férias, referente ao ano de 2005, a contar de 26 de dezembro de 2006. (Of. nº 681/06 CIPC)

Concedo ao 1º TEN QOEPM RG 11045 WILSON SAMUEL MACHADO PACÍFICO, o gozo de férias referente ao ano de 2006, a contar de 08 JAN 2007. (Ofício s/n-07)

• **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, do CG, a dispensa de 25 (vinte e cinco) dias do esforço físico, instrução militar e escala de serviço (CID I 10), a contar de 12 de dezembro de 2006, conforme atestado médico apresentado nesta Diretoria de Pessoal. (Nota nº 561/2006 - DP/1)

Concedo ao MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, dispensa do esforço físico, instrução militar e escala de serviço, no período de 19/12/2006 a 10/01/2007, conforme declaração médica apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Outrossim, autorizo seu deslocamento para a cidade de Goiânia-GO, no período de 19 DEZ 06 a 10 JAN 07, para tratamento da saúde própria, sem ônus para o Estado. (Of. nº 99/06 – DAL/05)

• **DECLARAÇÃO MÉDICA**

O CAP QOAPM RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPO foi inspecionado pela JRS da PMPA, necessitando de 120 (cento e vinte) dias de LTSP, a contar de 04/01/2007, conforme declaração médica apresentada nesta Diretoria de Pessoal, com retorno marcado para o dia 03/05/07. (Nota nº 009/07-DP/1)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS PRAÇAS - AJG.

DIA 29 DEZ 2006.

SUBTEN PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO e 1º SGT PM RG 10459 CARLOS JORGE RODRIGUES FAVACHO, ambos da CCS/CG, por terem seguido no período de 13 a 22 DEZ 06, para os municípios de Anapu, Altamira, Goianésia e Tailândia, onde se encontravam a serviço da PMPA, realizando instalações de rádio de comunicação HF e UHF.

CB PM RG 9395 CARLOS DE LIMA COSTA, do HME, por ter regressado do município de Tailândia, no dia 28 DEZ 06.

CB PM RG 16518 LUZIMAR DOS SANTOS SOARES, da CCS/CG, por ter entrado em gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias, referente ao ano de 2005.

DIA 30 DEZ 2006.

2º SGT PM RG 8247 JOÃO SANTOS, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital, em tratamento de saúde própria.

CB PM RG 19989 OZIEL ARAÚJO DE LIMA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no período de 26 a 30 DEZ 2006, a serviço da PMPA. (Operação Final de Ano).

CB PM RG 23321 ALCIR CLEY ALMEIDA DAS CHAGAS, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no período de 26 a 30 DEZ 06, a serviço da PMPA. (Operação Final de Ano).

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG.

DIA 07 JAN 2007.

CB PM RG 19809 RAIMUNDO HENRIQUE ARACATI, da CCS/CG, por conclusão período de férias, em cujo gozo encontrava-se.

- **SEGUIMENTO E REGRESSO**

Do SUB TEN PM RG 9045 JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO e SUB TEN PM RG 8565 ADILTON BEZERRA DE JESUS, por terem seguido para os municípios de Soure, Salva Terra, Breves, Portel e Gurupá/Pa, no período de 02 a 13 de DEZ 2006, a fim de realizar Termo de Exame e Averiguação de Material- TEAM, nas viaturas pertencentes a frota veicular da PMP A, na área do CPR DAS ILHAS.

Do SUB TEN PM RG 9045 JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO e SUB TEN PM RG 8565 ADAILTON BEZERRA DE JESUS, por terem seguido para os municípios de Anajás, Bagre, São Sebastião da Boa Vista e Melgaço/Pa no período de 14 a 23 de DEZ 2006, a fim de realizar Termo de Exame e Averiguação de Material - TEAM, nas viaturas pertencentes a frota veicular da PMP A, na área do CPR DAS ILHAS.

(Nota nº 030/2006 – CSM).

Da CB PM RG 14310 CLAUDETE DA COSTA LISBOA, da CIEPAS, à disposição do SIE/EME, por ter seguido no dia 20 JUL 06 e regressado no dia 03 AGO 06, dos municípios de Marabá/PA, Breu Branco/PA, Tucuruí/PA, Novo Repartimento/PA e Dom Elizeu/PA, a fim de fazer levantamento de inteligência.

• **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 19460 ROSILENE LIMA DA CONCEIÇÃO, do CMS, até o Estado do Maranhão, no período de 05 a 23 JAN 07, em gozo de férias regulamentar. (Of. Nº 2185/2006 – CMS).

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 25909 SIMONE GODOT PINHEIRO, do CMS, até a cidade de Fortaleza/CE, a contar de 01 FEV 07, em gozo de Licença Especial. (Of. Nº 2186/2006 – CMS)

Autorizo o deslocamento da SD PM RG 32878 TALITA CAROLINE COLARES, do BPOP, para o Estado do Maranhão, no período de 30 DEZ 06 a 01 JAN 07.

• **SUSTAÇÃO DE FÉRIAS**

Fica sustado do mês de Janeiro de 2007, por necessidade do serviço, o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2006, dos seguintes Policiais Militares: SUB TEN PM RG 8565 ADAILTON BEZERRA DE JESUS, 1º SGT PM RG 13805 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA e 1º SGT PM RG 14222 CLAUDIA REGINA PAIXÃO MENDONÇA, devendo os mesmos gozarem em data oportuna. (Nota nº 001/2007 – CSM)

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO, informou que concedeu o gozo de férias, referente ao ano de 2006, ao SD PM RG 32297 HAMILTON NAZARENO DE FREITAS CORDOVIL, do BPGDA, à disposição do Projeto Polícia.net, a contar do dia 05 JAN 2007. (Ofício nº 001/07-POLÍCIA.NET)

• **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 8427 ALTACIR BATISTA DE ALBUQUERQUE, do BPA, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1982, 84, 85, 86 e 1987, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 10106 CARLOS ALBERTO MOSCOSO DE ANDRADE, do 2º BPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1978, 80, 82, 86, 87 e 1988, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 11143 MARIA DO SOCORRO LYRA NASCIMENTO, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02 OUT 94 a 02 OUT 04, publicada em BG nº 210/04, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 7940 EVANILDO TARGINO MESSIAS DA SILVA, da CIPRV, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 16 AGO 89 a

16 AGO 99, publicada em BG nº 182/2000, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 26953 ABELARDO BENCHIMOL DA SILVA, do 13º BPM, o tempo de 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 26961 WILTON CLEI CAMARGO LEITE, do 13º BPM, o tempo de 01 (um) ano, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 21347 DAVID COUTINHO PEREIRA, do 13º BPM, o tempo de 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9261 RAIMUNDO BRITO, do BPGDA, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1982, 83, 85, 86, 87 e 1989, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 17474 ZENIVALDO MENDES DA SILVA, do 17º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02 SET 91 a 02 SET 01, publicada em BG nº 235/02, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 16715 JOSÉ HÉLIO COSTA E SILVA, do 18º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 17 (dezessete) dias, de serviço prestado ao Comercial Uberlândia Ltda, Emtc Emp Manauara de Transporte Coletivo Ltda e Constran S/A, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 32299 FRANCISCO DOS SANTOS FARIAS, do BPGDA, o tempo de 04 (quatro) anos, de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM DERLISSON DE ARAÚJO GONÇALVES, do 3º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviço prestado ao Ministério da Marinha, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM REGISSON MOREIRA DO NASCIMENTO, do 3º BPM, o tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 32319 DANIEL ALEXANDRE DE CARVALHO MENDES, do 2º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 301/06-DP/6)

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 11243 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LEITE, do BPOP, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10 MAI 95 a

10 MAI 05, publicada em BG nº 119/05, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 9733 RAIMUNDO NONATO ABREU DE LIMA, do CFAP, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 FEV 83 a 01 FEV 93, publicada em BG nº 205/96, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 10868 RAIMUNDO GOMES FREITAS, do 3º BPM, o tempo de 02 (dois) anos e 01 (um) dia, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 19181 VALDONEZ FERNANDES DA SILVA DIAS, do 7º BPM, o tempo de 09 (nove) meses e 01 (um) dia, de serviço prestado a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada nesta DP, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10636 ECIVALDO COELHO FERREIRA, do BPGDA, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de 1985 e 1986, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9596 PAULO ROBERTO GARCIA DO NASCIMENTO, do BPCHOQ, o tempo de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados a Amazônia Compensados e Laminados S/A, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, bem como o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º e Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10642 JOAQUIM CORDEIRO, do 12º BPM, o tempo de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias, de serviço prestado ao Super Mercado Para Ltda e Compar Companhia Paraense de Refrigerantes, conforme xerox do Certidão expedida pelo INSS, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 23937 JORGE LUIZ NASCIMENTO FRANÇA, do 12º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, de serviços prestados Crai Agroindustrial S/A e Bompreço S/A Supermercado do Norte, conforme xerox do certidão expedida pelo INSS, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 8314 REINALDO VILHENA GONÇALVES, do 2º BPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de 1980, 81 e 1982, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 17771 PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, do 6º BPM, o tempo de 03 (três) anos e 07 (sete) meses e 01 (um) dia, de serviço prestado a N/T Magazine Ltda, C Santos Comercio e Comunicações Ltda, Norsegel e Potypara Serviços de Vigilância Ltda, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada nesta DP, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27496 CLAYTON AUGUSTO DOS SANTOS LEANDRO, do CIEPAS, o tempo de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, de serviço prestado a Satur

Comercial Ltda, conforme xerox do certidão expedida pelo INSS, apresentada nesta DP, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 306/06-DP/5)

- **DESAQUARTELAMENTO**

Do 1º SGT PM RG 9018 RAIMUNDO GUILHERME FREITAS MESQUITAS, do 2º BPM, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento, solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará.

Do 3º SGT PM RG 9929 MARIA IRECÊ OLIVEIRA DE OLIVEIRA, do 2º BPM, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento, solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará.

Do 3º SGT PM RG 8036 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, da 3ª CIPM, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento, solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará.

Do CB PM RG 10127ANTÔNIO MARIA ALVES DINIZ, do 1º BPM, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento, solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (Nota nº 306/06-DP/5)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

D E C R E T O DE 08 DE JANEIRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127 e 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, c/c aos arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 055-CPO, de 30 de maio de 2005, que trata das acusações constantes do Processo nº 429662/2006 contra o MAJ QOPM RG 12366 CLAUDIO RICARDO LIMA JÚLIO, o qual foi considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõem os arts. 9º, alínea “b”, e 24, alínea “b”, da Lei nº 5.249/85, c/c o art. 33 do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando que referido Oficial, por não possuir conceito profissional para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido “ex officio” a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, § 1º, do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando que a insuficiência de conceito profissional do mencionado Oficial decorre dos indícios de ter, no dia 9 de abril de 2002, na cidade de Conceição do Araguaia, determinado a prisão do 3º SGT PM RG 24211 César Filemon Dionísio Dias pelo período de 30 (trinta) dias, como punição disciplinar sob o argumento de que referido Sargento recusou

receber documento do Comando da 1ª ESFORP, não obedecendo, assim, às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como o devido processo legal e, ainda, transferiu-o para outro município, caracterizando conduta de retaliação e perseguição;

Considerando que tais fatos infringem, em tese, a ética policial militar e, especificamente, nos termos do art. 18, *caput*, e seus incisos IV, V, VI, VII, IX, XVIII, XXIII e XXXVIII da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº 1043/2006 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ QOPM RG 12366 CLAUDIO RICARDO LIMA JÚLIO, os oficiais militares a seguir relacionados:

CEL QOPM PM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA - Presidente

TEN CEL QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA - Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 12369 GILMAR JARDIM DE MELO - Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante MAJ QOPM RG 12366 CLAUDIO RICARDO LIMA JÚLIO do exercício de suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/06.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JANEIRO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Transc. do DOE nº. 30839 de 09/01/2007

D E C R E T O D E 08 D E J A N E I R O D E 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128 e 129, inciso I, alínea a, arts. 31, § 2º, e 50, inciso I, alínea c, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 FEV 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 703-GAB. CORREGEDORIA DA PMPA, de 20 de dezembro de 2006, que trata das acusações contidas no Processo nº 429659/2006 contra o CAP QOPM REF RG 8058 JÚLIO GOMES DE ARAÚJO FILHO, a saber: quando trabalhava na Pagadoria dos Inativos, consta que supostamente foi encontrado em seu poder um revólver marca Taurus, sem comprovação de origem, além de ter dirigido veículo automotor sem carteira de habilitação, que fora apreendida pelo DETRAN desde o ano de 2001, quando se envolveu em acidente de trânsito no distrito de Marudá;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, configurando procedimento que afeta a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza “grave”, nos termos do art. 18, *caput*, e seus incisos IV, IX, XIII, XVI, XVIII, XXIV, XXVII, XXIX, XXXIII, XXXVI e XXXVIII da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº 1047/2006 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual n.º 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM REF RG 8058 JÚLIO GOMES DE ARAÚJO FILHO, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES - Presidente

TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 12367 ERALDO SARMAHNO PAULINO - Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante CAP QOPM REF RG 8058 JÚLIO GOMES DE ARAÚJO FILHO das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 D JANEIRO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Transc. do DOE nº. 30839 de 09/01/2007

D E C R E T O D E 08 D E J A N E I R O D E 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, e aos arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 709-GAB.CORREGEDORIA DA PMPA, de 20 de dezembro de 2006, que trata das acusações contidas no Processo nº 429669/2006 contra o TEN CEL QOPM RG 12690 ÉDER RIBEIRO DA SILVA, a saber: no dia 21 de abril de 2003, por volta das 5h30 (cinco horas e trinta minutos), no comando de uma fração de tropa invadiu, sem qualquer mandado judicial ou situação de flagrância de ilícito penal que justificasse o ato, propriedade particular, o sítio SIMBRASIL, no município de Paragominas (PA) e, ainda, usando e permitido o uso de violência ao efetuar a prisão de Armando Silva Costa e Edvan Almeida, inclusive atirando em um deles, ter permitido o emprego de violência contra a adolescente L.S.S. que se encontrava no interior da sede da Fazenda, admitido, ainda, que dois de seus comandados efetuassem disparos de arma de fogo ao tentarem impedir a “fuga” de um cidadão, perdendo o controle da situação, bem como ter deixado de tomar providências legais administrativas a respeito dos fatos;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza “grave”, nos termos do art. 18, *caput*, e seus incisos III, VII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXVIII e XXXVI, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 1033/2006 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do TEN CEL QOPM RG 12690 ÉDER RIBEIRO DA SILVA, os oficiais militares a seguir relacionados:

CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA - Presidente
CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - Interrogante e Relator
CEL QOPM RG 8039 EMANUEL GONÇALVES DE LIMA - Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante TEN CEL QOPM RG 12690 ÉDER RIBEIRO DA SILVA das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JANEIRO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

Transc. do DOE nº. 30839 de 09/01/2007

D E C R E T O D E 08 D E J A N E I R O D E 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127 e 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, c/c os arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 055-CPO, de 30 de maio de 2005, que trata das acusações contidas no Processo nº 429647/2006, contra o 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES por ter sido considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõem os arts. 9º, alínea b, e 24, alínea b, da Lei nº 5.249/85, c/c o art. 33 do Decreto nº 4.244/86;

Considerando que dito Oficial, por não possuir conceito profissional para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido, ex-officio, a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando que a insuficiência de conceito profissional do mencionado Oficial decorre dos indícios de ter o mesmo, no mês de março de 2001, na cidade de Soure, à época 5ª CIPM, comandado uma abordagem a uma embarcação boiadeira que transportava búfalos e, após vistoria, apreendeu um revólver cal. 32, uma cartucheira cal. 20, uma espingarda cal. 12, sendo que, depois de constatar que o responsável pela balsa não possuía registro nem porte para manter armamentos, deixou, mediante recebimento de quantia em dinheiro e vários objetos, de prender em flagrante delito os envolvidos, retirando-se do local, inclusive com as armas, e que estas no dia seguinte, após revista determinada pelo comandante de 8º BPM,

foram encontradas no quarto do oficial do dia, não obedecendo, assim, as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como ao devido processo legal;

Considerando que tais fatos infringem, em tese, a ética policial-militar e especificamente, nos termos do art. 18, *caput*, e seus incisos IV, V, VI, VII, IX, XVIII, XXXIII e XXXVIII, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº 1045/2006 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES, os oficiais militares abaixo relacionados:

TEN CEL QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES - Presidente

CAP QOPM RG 18287 CHARLES RONIVALDO MARTINS DE PAULA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 24941 ADENILSON CRUZ MACÊDO - Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JANEIRO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Transc. do DOE nº. 30839 de 09/01/2007

D E C R E T O D E 08 D E J A N E I R O D E 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, e aos arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 707-GAB.CORREGEDORIA DA PMPA, de 19 de dezembro de 2006, que trata das acusações contidas no Processo nº 429661/2006 contra o CAP QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES, a saber: como Comandante da 1ª ZPOL, no município de Altamira, recebeu do IBAMA 2 metros cúbicos de madeira muiracatiara, os quais seriam destinados à confecção de móveis para a mencionada ZPOL, sendo que extraviou 1,1 metros cúbicos, conforme comprova auto de apreensão e auto de avaliação constante nos autos do inquérito, e ainda recebeu, durante três meses (março, abril e maio/2005), a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) para realizar condução de valores do município de Altamira à Prefeitura de Senador José Porfírio, utilizando efetivo, equipamento e viaturas da Polícia Militar sem observar o disposto na legislação pertinente que regula a referida prestação de serviço;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza “grave”, nos termos do art. 18, *caput*, e seus incisos IV, VII, IX, XI, XVI, XVIII e XXIV, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº 1035/2006 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES, os oficiais militares a seguir relacionados:

CEL PM PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - Presidente

TEN CEL QOPM JOSÉ ANTONIO NERY PORTO DE OLIVEIRA - Interrogante e Relator

MAJ QOPM JAMES STEPHAN LIMA - Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante CAP QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JANEIRO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Transc. do DOE nº. 30839 de 09/01/2007

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127 e 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, combinado com os arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 055-CPO, de 30 de maio de 2005, que trata das acusações contidas no Processo nº 429657/2006 contra o 1º TEN QOPM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JUNIOR, por ter sido foi considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõem os arts. 9º, alínea b, e 24, alínea b, da Lei nº 5.249/85, c/c com o art. 33 do Decreto nº 4.244/86;

Considerando que dito Oficial, por não possuir conceito profissional para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido, ex-officio, a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando que a insuficiência de conceito profissional do mencionado Oficial decorre dos indícios de o mesmo, no mês de janeiro de 2002, em Itaituba-PA, ter deixado de tomar as medidas contra o SD PM DARLYSSON WILLIAN DOS SANTOS SOUZA, que lhe ofereceu, para compra, um colete balístico pertencente à Polícia Militar do Pará, sendo que o

referido Oficial, mesmo conhecendo a ilicitude do ato do mencionado soldado, permaneceu inerte, nem mesmo comunicando o fato a seus superiores;

Considerando que tais fatos infringem, em tese, a ética policial-militar e especificamente, nos termos do art. 37, incisos XXII e XXIII, § 1º, combinado com o art. 18, caput, e seus incisos IV, XI, XXVIII, XXIX, XXXIII e XXXVI, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº 1027/2006 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual n.º 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 11334 JULIMAR GOMES DA SILVA - Presidente

CAP QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JUNIOR -

Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21115 CÍNTIA RAQUEL CARDOSO - Escrivã

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JANEIRO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Transc. do DOE nº. 30839 de 09/01/2007

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 071/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

TEN CEL QOPM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 072/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
TEN CEL QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 074/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 1ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 16218 JEAN MARCEL DA COSTA SALIM**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 075/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 2ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 076/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 4ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 077/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 5ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 078/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 6ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 079/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 8ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 080/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 10ª ZONA DE POLICIAMENTO
MAJ QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 082/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL
TEN CEL QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 083/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
TEN CEL QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 084/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
TEN CEL RG 7809 JOSAFÁ PEREIRA BORGES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 086/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA TURÍSTICA
MAJ QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 088/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
TEN CEL QOPM RG 12701 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 089/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**CHEFE DE SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
MAJ QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 090/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA
TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 092/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA FLUVIAL
MAJ QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 093/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA COM CÃES
MAJ QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 094/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

**COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAP QOPM RG 21133 CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 095/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

TEN CEL QOPM RG 12687 ALCEBÍADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 096/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

CHEFE DA SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO

TEN CEL QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 097/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TEN CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 099/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA 7ª ZONA DE POLICIAMENTO

MAJ QOPM RG 10513 ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 100/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

MAJ QOPM RG 18069 WILLAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 172/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Subalterno:

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO COMANDO DE
POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**

1º TEN QOPM RG 26321 CÁSSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 108/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

AJUDANTE DE ORDENS

CAP QOPM RG 18294 WELLINGTON ARAÚJO DE MELLO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 109/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Subalerno:

AJUDANTE DE ORDENS

1º TEN QOPM RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 110/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MAJ QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 111/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

ASSISTENTE DO COMANDANTE GERAL

TEN CEL QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 115/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO-MAIOR ESTRATEGICO
MAJ QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 116/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA E TECNOLOGIA DO ESTADO-MAIOR ESTRATEGICO
MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

• ATO DO DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 034/2007 - DP/1

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra "a" e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao CAP QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, do CG, referente ao decênio de 01 de março de 1992 a 01 de março 2002.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 02 de janeiro de 2007.

MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO – TEN CEL QOPM RG 10450
Resp. pela Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 035/2007 - DP/1

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra "a" e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao MAJ QOPM RG 16241 IGOR ABRAHAO ABDON, do CG, referente ao decênio de 21 de fevereiro de 1991 a 21 de fevereiro 2001.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 02 de janeiro de 2007.

MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO – TEN CEL QOPM RG 10450
Resp. pela Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 048/2007 - DP /1

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1º: CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra "a" e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de

Licença Especial ao 1º TEN QOPM RG 24969 ANA PAULA NUNES MOURA DE JESUS, da CIPOE, referente ao decênio de 01 de julho de 1994 a 01 de julho de 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 02 de Janeiro de 2006.

MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO – TEN CEL QOPM RG 10450

Resp. pela Diretoria de Pessoal

• **ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 001/07

O Diretor de Apoio Logístico no uso de suas atribuições legais ect...

RESOLVE

Art. 10 - Designar o Oficial CAP QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES; 1º TEN QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU e 1º TEN QOAPM RG 8091 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, todos do QCG, para em comissão, sob a presidência do primeiro, funcionando os demais como membros, procederem ao Termo de Conferência e Levantamento de Carga do Comando Geral da PMPA, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - A Comissão terá 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 30 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém/PA, 05 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 8041

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

• **TRANSCRIÇÃO DE PARECER/SEAD**

PROCESSO: 2006/286725 - PG

INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO.

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO

Senhora Coordenadora,

O Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, instrui e encaminha a esta Secretaria Executiva de Administração - SEAD, os presentes autos, com o pedido de incorporação do benefício da Lei nº 5320/86, em razão do exercício de cargo em comissão de interesse do Capitão QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE CARNEIRO FILHO.

Preliminarmente, convém observar que, para efeito de concessão do benefício ora requerido, a contagem de tempo deve ficar adstrita a 24.01.2003, em cumprimento ao que dispõe o Art. 94 da Lei Complementar 039/2002, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003, que revogou os dispositivos que possibilitavam as incorporações de cargo ou função de confiança, no entanto, garantiu o direito até a publicação desta última, conforme transcrevemos:

Art. 94.....

§ 2º - Fica assegurado o direito adquirido à incorporação pelo exercício de representação, cargo em comissão ou função gratificada aos servidores e militares estaduais que até a data da publicação desta Lei, completarem período mínimo exigido em lei para a aquisição da vantagem.

A CCMP/SEAD computou o tempo do militar no exercício do cargo em comissão de Ajudante de Ordens da Presidência da Assembléia Legislativa, no período de 01/06/1998 a 24/01/2003 ou seja por 04 anos, 07 meses e 29 dias.

A Lei n° 5320/86, que regula a concessão de incorporação de representação aos militares e dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar, prevê nos seus artigos 1°, 2°, 4° e 8° que o servidor efetivo de carreira militar incorpora em seus vencimentos, após a desinvestidura do cargo, a representação no percentual de 10% (dez por cento) por ano de exercício, até o limite de 100% (cem por cento), do cargo em comissão ou função gratificada, sendo considerado, quando mais de um cargo ou função for exercido, o de maior nível.

Assim exposto, entendemos que o militar em questão faz jus a incorporar 40% (quarenta por cento) do cargo de Ajudante de Ordens da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com o artigo 2° da Lei n° 5320/86 combinado com a Lei Complementar n° 053/2006, com efeito financeiro a contar da data da desinvestidura do cargo em 01/07/2006.

É o parecer S.M.J.

Belém-PA, 22 de novembro de 2006.

ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS
Consultor Jurídico

(Nota n° 569/2006 - DP/1.

• TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Senhor Comandante,

Honrado em cumprimentá-lo, em razão da Ação Declaratória de Nulidade de Ato jurídico c/c Perdas e Danos ajuizada por ABÍLIO PEREIRA MARQUES JUNIOR, temos a informar e orientar o seguinte:

Trata-se de Ação Cível, na qual o autor pretende, após ter requerido seu desligamento voluntário da Corporação, valer-se desta para obter a nulidade de tal ato administrativo. Sucede que no decorrer da instrução processual, pleiteou o autor a concessão de tutela antecipada para que fosse reintegrado aos quadros dessa Entidade Militar, o que foi concedido pelo Juízo de 1° grau. Desta decisão, este Órgão Procuratório manejou Agravo de Instrumento que foi improvido.

Neste contexto, foi publicada sentença em 06 de setembro de 2006, na qual foi julgado procedente o pedido do autor, e contra tal *decisum* o Estado do Pará manejou Recurso de Apelação. Tal Recurso foi recebido tanto no efeito devolutivo como também no efeito suspensivo, pelo que os efeitos da decisão em questão, se encontram provisoriamente suspensos até decisão final da Apelação.

Consequente, deve o Autor da Ação, ser afastado provisoriamente das fileiras desta Corporação até julgamento final do Recurso de Apelação.

Outrossim, destaco que esse Comando será informado de qualquer fato processual que modifique a situação em questão.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

ARY LIMA CAVALCANTI
PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício

(Nota nº 001/2007 – DP/3).

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 002 de 02 JAN 07 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE

Em nome do Presidente desta Associação e Prefeito de Oriximiná, Dr. Argemiro José Wanderley Picanço Diniz, vimos pelo presente parabenizar V. Exa. por ter assumido tão importante cargo na estrutura do Estado, compondo a equipe de Sua Excelência Senhora Ana Júlia Carepa, Governadora do Estado do Pará.

Na oportunidade ressaltamos o interesse desta Associação de fortalecer cada vez mais um trabalho de parceria permanente com esse Órgão, facilitar o acesso a informações reais de nossos municípios, e contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento da Região Oeste/PA.

Desejamos um auspicioso trabalho à frente desse Órgão e nos colocamos a V. disposição.

ANTÔNIO BENTES DE F. NETO

Secretário Executivo

OFÍCIO Nº 5123 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006-SENASP-MJ

Cumprimentando-o, dirijo-me a V.Exª para agradecer pela parceria firmada por ocasião da realização de 03 (três) edições consecutivas do "Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária" 2a Turma de 16/11/06 a 27/11/06; 2a Turma de 06/11/06 a 17/11/06; 3a Turma de 27/11/06 a 08/12/06), levados a efeito nesse Estado, sob a coordenação do MAJ PMPA MARCO ANTONIO ROCHA e equipe de apoio, o qual desempenhou com esmero todas as missões que lhes foram confiadas, culminando para o brilhantismo e sucesso alcançado no evento.

Outrossim, esclareço que tal proposta inovadora contribuirá para criação de um marco doutrinário na consolidação de uma política pública de segurança cidadã, através da filosofia e estratégia organizacional de polícia comunitária, compatível com o Projeto Segurança Pública para o Brasil e Plano prurianual do Governo Federal, atendendo aos ditames do Estado Democrático de Direito.

LUIZ FERNANDES CORRÊA

Secretário Nacional de Segurança Pública

ELOGIO A SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Louvo o Senhor Marco Antonio Rocha dos Remédios - MAJ PMPA, pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria Nacional, quando do exercício da função de Coordenador do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária, levado a efeito na cidade de Belém nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, por sua magnífica e honrosa colaboração por ocasião da parceria firmada com a Secretaria de Especial de Defesa Social do Estado do Pará para tal mister. A sua participação foi de fundamental importância para que conseguíssemos alcançar os objetivos estabelecidos no plano de curso.

A capacidade do oficial em epígrafe de controlar sentimentos, emoções e reações demonstrando serenidade diante de situações anormais, aliada a capacidade de relacionamento cordial e desinteressado, de colaboração e amizade, mantido com superiores, pares e subordinados, se constituíram no ponto alto da sua gestão efêmera, balizado pelas avaliações feitas pelos discentes sobre o comportamento do corpo docente e coordenação do curso, servindo de exemplo a ser seguido pelos demais integrantes da PMPA.

O Major Rocha agiu de acordo com as normas que regem as relações interpessoais, apresentando atributos tais como: capacidade de trabalho, espírito de grupo e de sacrifício, persuasão e objetividade. Demonstrou com sua capacidade intelectual, ser dotado de competência para realizar tarefas, com resultados onde se destacam a eficiência, a presteza e boa qualidade atuou com presteza ao tomar providências oportunas em situações inesperadas ou de emergências, concentrando sentimentos nobres nas causas que acredita e nos princípios que adota na sua conduta profissional e particular.

Ao preclaro Major Rocha externo meus agradecimentos pela prestimosa colaboração à segurança pública do país, desejando sucesso nas missões vindouras, extensivos à digníssima família.

LUIZ FERNANDES CORRÊA
Secretário Nacional de Segurança Pública

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 16232 ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY, respondendo pelo Comando da CIPRV, informou que conforme orientações recebidas deste Comando foi desativado o Posto de Controle Rodoviário de Capanema, no dia 17 AGO 06, passando os equipamentos e armamentos para a carga do 11º BPM, tendo como testemunhas o Cmt do 11º BPM e o TEN CEL AILTON DIAS, Sub Cmt do CPRM.

Outrossim, informou ainda que foi instalado a rede-rádio HF, interligado com VHF nos postos da CIPRV, localizados nos municípios de Conceição do Araguaia, Redenção, Marabá, Tailândia e Marituba/PA, conforme cópia do documento enviado. (Ofício nº 309/07-CIPRV)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 056/06-CorCPR-I/PADS

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 2º TEN QOPM RG 29168 HEBER GESSÊ DE ALMEIDA MARTINS, do 18º BPM, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 068/2006-PADS/CorCPR-I, de 28 SET 2006;

Considerando que o Presidente do referido PADS, irá deslocar-se até o Distrito de Monte Dourado/PA, para proceder ao PADS de Portaria nº 051/2006-PADS/CorCPR-1 de 17 JUL 2006, conforme informação contida no ofício nº 001/PADS, de 15 DEZ 06.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 068/2006-PADS/CorCPR-I, de 28 SET 2006, no período de 16 DEZ 2006 a 15 JAN 2007, a fim de evitar prejuízo a instrução do P ADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém (PA), 28 de dezembro de 2006.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597
PRESIDENTE DA CorCPR-I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 055/06-CorCPR-I/PADS

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 2º TEN QOPM RG 29168 HEBER GESSÉ DE ALMEIDA MARTINS, do 18º BPM, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 049/2006-PADS/CorCPR-I, de 17 JUL 2006;

Considerando que o Presidente do referido PADS, irá deslocar-se até o Distrito de Monte Dourado/PA, para proceder ao PADS de Portaria nº 051/2006-PADS/CorCPR-I de 17 JUL 2006, conforme informação contida no ofício nº 004/PADS, de 14 DEZ 06.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 049/2006-PADS/CorCPR-I, de 17 JUL 2006, no período de 15 DEZ 2006 a 15 JAN 2007, a fim de evitar prejuízo a instrução do P AOS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 28 de dezembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

HOMOLOGAÇÃO DES SINDICÂNCIA

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por esta Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 27044 RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA, lotado na Diretoria de Segurança, através da Portaria 007/06-DI/CMG, com o escopo de apurar as circunstâncias de agressão física praticada pelo CB PM RG 23168 ARICI SOARES DA COSTA, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas (BPGDA), à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, e outros contra os Srs. ANTONIO CARLOS CORREA DO AMARAL e JOSÉ LUIZ BORDALO NUNES.

RESOL VO:

1 - Concorde com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância e conclua que:

a) Há indício do cometimento de transgressão da disciplina policial militar, praticado pelo CB PM RG 23168 ARICI SOARES DA COSTA;

b) Há indício de crime comum praticado pelo CB PM RG 23168 ARICI SOARES DA COSTA e outros, infringindo em tese o que prevê os Art. 129 (Lesão Corporal) e Art. 163 (dano) do Código Penal Brasileiro (CPB), onde foi lavrado o competente Termo Circunstanciado de Ocorrência de nº 8/2006.000611-0, pela competente autoridade policial da 8ª Seccional Urbana de Polícia Civil/Icoaraci;

2 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a conduta disciplinar do CB PM RG 23168 ARICI SOARES DA COSTA. Providencie a Diretoria de Inteligência

3 - Providenciar publicação da presente homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a Diretoria Administrativa.

4 - Remeter a 2ª via dos Autos com a Homologação da sindicância à Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a Diretoria de Inteligência (DI).

5 - Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância na Diretoria de Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Estado. Providencie a Diretoria de Inteligência (DI).

Belém-Pa, 19 de dezembro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL PM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/06 - CorCPC

Assunto: Reconsideração de Ato.

Interessado: SD PM RG 28228 WALFRIDO AGOSTINHO DE ALMEIDA JÚNIOR, do 1º BPM.

Referência: PADS de Portaria nº 054/06 - CorCPC, de 02 agosto de 2006, que teve como Encarregado o CAP QOPM RG 20127 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA.

SD PM RG 28228 WALFRIDO AGOSTINHO DE ALMEIDA JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 054/06 - CorCPC, através de sua defensora, interpôs recurso DISCIPLINAR da punição que lhe foi aplicada, conforme fez público o BG nº 179, de 23 de outubro de 2006.

DA DECISÃO RECORRIDA

Em Solução do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 054/06 - CorCPC, o recorrente foi sancionado disciplinarmente com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, tendo o mesmo permanecido no comportamento "BOM".

DO RECURSO

O recorrente interpôs recurso no dia 14 de dezembro de 2006, protocolado no Quartel do Comando Geral da PMPA, para fins de conhecimento e análise do mérito, solicitando a extinção do referido procedimento sem nenhum tipo de punição e que fatos desta natureza não sejam objeto de Processo Administrativo, em virtude dos fatos terem ocorrido em seio familiar e posteriormente terem se retratado na presença da genitora de ambos.

DO DIREITO

A Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, publicado em DOE nº 30.624 de 15 de fevereiro 2006, instituindo o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, prescreve e regula os recursos disciplinares através dos seguintes dispositivos:

"Art. 141- Os recursos disciplinares constituem os procedimentos administrativos interpostos pelos militares sancionados disciplinarmente, com o objetivo de modificar ou anular a sanção aplicada";

"Art. 142- O recurso para ser conhecido, deve conter os seguintes pressupostos:

I - legitimidade para recorrer;

II - interesse;

III - tempestividade;

IV - adequabilidade" (grifamos).

In Casu, a publicação da Solução do MAJ QOPM Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC e a respectiva PUNIÇÃO DISCIPLINAR, teve sua efetivação em Boletim Geral nº 179, de 23 de outubro de 2006 e ainda considerando o que prescreve o art. 144, § 2º do mesmo diploma legal:

"Art. 144 - A reconsideração de ato é o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o policial militar que se julgue prejudicado solicita à autoridade que proferiu a decisão disciplinar que reexamine sua decisão e reconsidere seu ato.

Prazo para interposição

§2º - O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de cinco dias, a contar da data em que o policial militar tome conhecimento oficialmente, por meio de publicação em boletim ou diário oficial, da decisão que deseie ver reconsiderada"(grifamos).

Portanto, consta anexado ao referido processo disciplinar a CERTIDÃO na qual o acusado tomou conhecimento oficialmente da citada punição em Boletim Geral datada no dia 24 de novembro de 2006, estabelecendo a inobservância do prazo de recurso acarretando a impossibilidade de seu conhecimento.

DA DECISÃO

Ante o acima exposto, RESOLVO:

1- Não conhecer o recurso interposto pelo recorrente por ter sido impetrado intempestivamente;

2- Ratificar a sanção disciplinar imposta por este Presidente da Comissão Permanente do CPC ao CB PM RG 28228 WALFRIDO AGOSTINHO DE ALMEIDA JÚNIOR, do 1º BPM, de 02 (dois) dias de DETENÇÃO, publicada em Boletim Geral nº 179, de 23 outubro 2006;

3- Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Solicito a AJG;

4- Solicitar providências ao Comandante do 1º BPM para que o policial militar tome ciência da presente Decisão Administrativa, além do fiel cumprimento da reprimenda de caráter administrativo imposta ao graduado;

5- Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do Processo Administrativo Disciplinar e arquivá-lo na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da Corregedoria Geral da PMPA.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém(Pa), 27, de dezembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

DECISAO ADMINISTRATIVA nº 005/06 - CorCPR IV

Assunto: Pedido de reconsideração de ato em PADS.

Interessado: SD PM TATIMAR MIRANDA DA SILVA, da 3ª CIPM/Abaetetuba.

Referência: PAD nº 006/06 - CorCPR IV.

O interessado, através de seu defensor Dr. Rafael Wilson do N. Vasconcelos, OAB/PA 12.547, interpõe recurso de *reconsideração de ato*, ante a Decisão Administrativa do PADS nº 006/06 - CorCPR IV (BG 208, de 08 NOV 2006), em que foi sancionado com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO.

Do Pedido.

O Recorrente inconformado com a decisão prolatada contesta, sem proposição de preliminares, alegando que:

I - foi um de seus amigos que discutiu com a atendente provocando a reação de populares e por conta disto foi obrigado a invocar sua condição de policial militar para conter os ânimos daqueles e evitar mal maior como a eclosão de confusão generalizada;

II - foi obrigado a se evadir do estabelecimento comercial sem pagar pelo consumo, ante a iminente confusão generalizada;

III - entre os elementos que compõe a culpabilidade está o da *exigibilidade de conduta diversa* do acusado nos fatos, isto é, para considerá-lo culpado necessário seria atestar que a infração tivesse sido praticada em circunstâncias e em situação normal, mas ao contrário teria ocorrido em anormalidade, tais as reações da vítima e dos clientes que ali se encontravam, levando o acusado a imediata retirada de seu amigo do meio da confusão, evitando, assim, mau maior.

Com fundamento nas razões, requer que seja reconsiderada a decisão que prolatou o ato punitivo ao Recorrente.

Do Fundamento Jurídico

Em primeiro plano, destaca-se que o ingresso na Polícia Militar do Pará perfaz se pela demonstração voluntária de seus integrantes, ocorrendo desde logo o aceite aos compromissos e valores próprios da Corporação.

Por tal aspecto o profissional de segurança pública, que atua na defesa da sociedade, é de perceptível conhecimento que deva carregar consigo virtudes de cidadão e de servidor do Estado, sendo-lhe exigido conduta social calcada na ética que passa a fazer parte de seu cotidiano.

Isto porque, a normalidade do Serviço Público não se contenta apenas com a eficiência técnica de seus servidores. Ela exige ainda um padrão de comportamento de modo a merecer a credibilidade da coletividade, uma vez que condutas privadas irregulares podem causar descrédito à moralidade e à seriedade do serviço que é realizado. Tal é, o ataque ao conceito da Corporação por ação reflexa da conduta de seus integrantes.

No evento, presume-se de pleno conhecimento público o cargo ocupado pelo acusado quando se divertia no bar "Cintra Drinks", tendo em vista o índice populacional do município e a notória atividade desempenhada na circunscrição que envolve necessariamente contato com o público durante execução de policiamento ostensivo (fardado); não obstante contar 10 (dez) anos de formação, quase que inteiramente servidos no município de Abaetetuba (fls. 85).

Mesmo diante de tal presunção, o acusado verificou ocorrência de desentendimento entre o Sr. EDILSON e a vítima Sra. NORMA, que resultou na agressão recebida pela queixosa, e preferiu utilizar-se de sua condição de policial militar e sair do estabelecimento sem adimplir o consumo no local, justificando iminência de confusão generalizada.

No entanto, embora se tenha confirmado a ocorrência da agressão do Sr. Edilson à vítima, não restou comprovada a iminente confusão generalizada suscitada pela defesa que justificasse a evasão. E ainda que a iminência tivesse existido, não obrigava o militar à evasão, dado que não era parte e não tinha a sua vida ameaçada.

Ademais, como já discutido mas sendo oportuno citar, se não intencionasse locupletar-se financeiramente, poupando do ônus de seu consumo, o transferindo ao estabelecimento, teria procurado o mesmo oportunamente para a quitação de seu débito, e não somente após a queixa da vítima. Vindo a tentar fazê-lo posteriormente, utilizando-se de terceiros - voluntários civis, atitude de pessoa culpada que não quer encarár a pessoa lesada.

Desta forma, considerando a inexistência de provas que possam dar sustentação às alegações da defesa e transformar os atos do acusado nos incisos do art. 34 do CEDPM, aptos a justificar a transgressão.

RESOLVO:

1. Conhecer do recurso do SD PM TATIMAR MIRANDA DA SILVA, da 3ª CIPM /Abaetetuba, e negar-lhe provimento;
 2. Manter integralmente a Decisão Administrativa do PAD nº 006/06 – CorCPR IV, para cumprimento imediato da sanção, cessado o efeito suspensivo do recurso ora decidido;
 3. Arquivar os autos na CorCPR IV;
 4. Solicitar a publicação da presente em Boletim Geral.
- Belém-P A, 12 de dezembro de 2006.

MAURO DOS SANTOS ANDRADE – CAP QOPM
Presidente da Comissão CorCPR-IV

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS DE PORTARIA Nº 058/2006 – PADS/CorCME.

ACUSADO: CB PM RG 19780 CELSO SILVA OLIVEIRA, pertencente ao efetivo da CCS/CG, à disposição do CIOp.

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 29201 MARCELO AMARO DA GAMA.

DEFENSOR: 1º TEN QOPM RG 29200 RONALDO CESAR PERDIGÃO DE MORAES.

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 772/2006-GDG/CIOp.

ASSUNTO: Solução de PADS.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela Portaria nº 060/2006-PADS/CorCME, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN QOPM RG 29201 MARCELO AMARO DA GAMA - Presidente do PADS, com o fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 19780 CELSO SILVA OLIVEIRA, à disposição do CIOp, por ter, em tese, no dia 23 de junho de 2006, faltado a serviço de despachante, 3º turno, no CIOp, causando sérios transtornos ao serviço, tendo ainda, na tentativa de justificar a referida falta, apresentado, em tese, atestado médico sem a competente homologação. Infringindo, em tese, os incisos XX e L do Art. 37, bem como não atentando aos preceitos éticos constantes nos incisos VII e XVIII do Art 18, e ainda, contrariando a Portaria nº 013, de 23 OUT 2000, republicada no BG nº 186 de 29 SET 2005, c/c § 1º do Art. 37, tudo da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), configurando, em tese, transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE";

RESOLVO:

1. Homologar a conclusão que chegou o Presidente do PADS de que no fato apurado houve cometimento de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 19780 CELSO SILVA OLIVEIRA, uma vez constatado ter o acusado no dia 23 de junho de 2006, faltado a serviço de despachante, 3º turno, no CIOp, causando sérios transtornos ao serviço, tendo ainda, na tentativa de justificar a referida falta, apresentado atestado médico sem a competente homologação, conforme exposto no relatório constante às fols 34 a 39 dos autos;

2. Punir o CB PM RG 19780 CELSO SILVA OLIVEIRA, por ter, no dia 23 de junho de 2006, faltado ao serviço de despachante, 3º turno, no CIOp, causando sérios transtornos ao serviço, tendo ainda, na tentativa de justificar a referida falta, apresentado atestado médico sem a competente homologação. Incurso desta forma nos incisos XX e L do Art. 37, bem como não atentando aos preceitos éticos constantes nos incisos VII e XVIII do Art 18, e ainda, contrariando a Portaria nº 013, de 23 OUT 2000, republicada no BG nº 186 de 29 SET 2005, c/c § 1º do Art. 37, tudo da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), com

atenuante do inciso I do Art. 35 e agravantes de nº II, V e VIII do Art. 36, tudo da Lei 6.833 (CEDPM). Fica PRESO por 11 (onze) dias. Transgressão de natureza GRAVE. Permanece no comportamento BOM, devendo o Comandante da CCS/CG informar à Corregedoria Geral da PMPA o período de cumprimento da reprimenda disciplinar;

3. O início do cumprimento da punição disciplinar ocorrerá com a publicação em Boletim Geral desta decisão administrativa, que também será o termo inicial para a contagem do prazo recursal - art. 48, § 4º e 5º do CEDPM;

4. Instaurar Processos Administrativos Disciplinares Simplificados (PADS) para apurar o motivo pelo qual o CB PM RG 19780 CELSO SILVA OLIVEIRA faltou à sua qualificação e interrogatório no presente PADS, em cinco oportunidades (dias 23 e 29 de agosto, 01, 05 e 11 de setembro de 2006), mesmo tendo recebido as respectivas citações, bem como os ofícios de apresentação do Diretor do CIOp ao Presidente do PADS, ocasionando sérios transtornos à instrução do PADS. Providencie a CorCME;

5. Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS de Portaria nº 058/2006-PADS/CorCME e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCME;

6. Solicitar ao Sr Ajudante Geral da PMPA a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCME;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Belém, PA, 29 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS – CAP QOPM RG 20135
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ CONCESSÃO

Concedo ao MAJ QOPM RG 11334 JULIMAR GOMES DA SILVA, CMT da 7ª CIPM - Novo Progresso, 20 (vinte) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a conclusão do IPM de Portaria nº 013/2006/IPM/CorCPR-I de 28 SET 2006, do qual é Encarregado, com base no § 1º do Art. 20 do CPPM. (Ofício nº 011/IPM, de 14 DEZ 2006). (Nota nº 027/2006 – CorCPR-I)

**LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS – CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL DA PMPA**